



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Chamada interna para levantamento de demanda de capacitação para fins de concessão de auxílio financeiro para participação de servidores do IFMT Campus Sorriso em eventos e cursos externos durante o ano de 2024.

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT - Campus Sorriso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, e de acordo com as disposições da legislações em vigor, TORNA PÚBLICO o presente Edital, referente a chamada interna para levantamento de demanda de capacitação para fins de concessão de auxílio financeiro para participação dos servidores do IFMT Campus Sorriso em eventos científicos/tecnológicos e em cursos de capacitação durante o ano de 2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A chamada interna será regida por este Edital, em consonância com o Regulamento para Concessão de Auxílio Financeiro do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos - Tecnológicos e Cursos de Capacitação do IFMT Campus Sorriso (PROAPEC/IFMT-SRS), aprovado pela Portaria nº 18, de 06 de março de 2017; e alterado pelas Portarias nº 034, de 28 de março de 2018, [PORTARIA 80/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023](#) e [PORTARIA 28/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#).

2.2 A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão de Auxílio Financeiro do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos - Tecnológicos e Cursos de Capacitação do IFMT Campus Sorriso, constituída pela Portaria IFMT SRS Nº 019, de 06 de março de 2017 e atualizada pela [PORTARIA 81/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023](#).

2.3 A essa comissão cabe executar o edital de circulação interna, analisar as solicitações dos servidores manifestadas por intermédio desta chamada pública, encaminhar os resultados para homologação junto à Direção Geral nos prazos estabelecidos e acompanhar o Programa no decorrer do exercício.

2.4 O edital do processo será divulgado na página oficial do Campus, nos murais localizados nos espaços de ampla circulação da instituição e encaminhado aos endereços eletrônicos (*e-mails*) institucionais de todos os servidores.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O presente edital é destinado aos servidores do IFMT Campus Sorriso que atendam aos seguintes critérios:

- Pertencer ao quadro de servidores efetivos em exercício no IFMT Campus Sorriso.
- Não possuir pendências de prestação de contas com a Instituição.
- Não se encontrar aposentado.
- Não se encontrar afastado de suas funções para capacitação de médio e longo prazo ou por interesse particular.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **09 a 18 de fevereiro de 2024**, através do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: [Formulário Manifestação de Interesse PROAPEC 2024](#).

4.2 Os servidores que manifestarem interesse por meio das inscrições confirmam estarem cientes do Regulamento do Programa, bem como dos critérios específicos para cada carreira, conforme o capítulo III - Dos Requisitos Para Os Docentes e Técnicos Administrativos.

4.2.1 A Comissão irá indeferir as solicitações que estiverem incompletas, em desacordo com o Regulamento, ou que estiverem fora do prazo estabelecidos neste edital.

4.3 As datas de divulgação do resultado preliminar, o prazo para impugnação de recursos ao resultado preliminar e a publicação do resultado final do processo estão previstas no Cronograma de execução deste edital.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção constituirá nas seguintes etapas:

- a. Divulgação de chamada pública para manifestação dos servidores interessados;
- b. Análise dos pedidos pela Comissão Permanente de Avaliação para Concessão de Auxílio Financeiro PROAPEC/IFMT - SRS;
- c. Divulgação da lista de servidores inscritos e do resultado da análise da Comissão.

5.2 Os servidores que tiverem suas solicitações deferidas, deverão encaminhar pedido de diárias e passagens, devidamente preenchido e assinado, conforme orienta o regulamento do PROAPEC, via SUP, para análise da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Sorriso.

5.2.1 O prazo para entrega das solicitações é de no mínimo 20 (vinte) dias antes do início da viagem para eventos/cursos nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias para eventos internacionais.

5.2.2 Os servidores que participaram de eventos/cursos no segundo semestre deverão protocolar a documentação até a primeira quinzena do mês de outubro do ano corrente.

5.3 Nos casos de recursos ao resultados preliminar, os mesmos deverão ser enviados para a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, na data previstas no Cronograma de execução deste edital, respeitando o horário de funcionamento deste setor.

5.4 Os servidores que realizarem viagem com auxílio financeiro do PROAPEC deverão se atentar aos prazos para prestação de contas, conforme disposto no Art. 15 do Regulamento.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos destinados à capacitação por meio do PROAPEC 2024 correspondem a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que serão igualmente distribuídos entre os servidores efetivos contemplados por meio deste edital.

6.2 Havendo limitação de recursos financeiros para custear a totalidade das despesas do evento escolhido pelo servidor, o servidor será informado do valor disponível e deverá formalizar (Anexo III do Regulamento do PROAPEC) o interesse ou não em participar do evento ou curso, sendo que em caso afirmativo o mesmo se responsabilizará pelas despesas remanescentes.

6.3 O servidor contemplado por meio deste edital poderá declinar do direito de usufruir do recurso disponibilizado no prazo de até cinco dias após a publicação do resultado final, sob pena de ser impedido de participar do edital subsequente.

6.3 O auxílio financeiro correspondente às diárias será depositado diretamente na conta corrente do servidor.

6.4 Em caso de participação em evento com trabalho completo aprovado para apresentação/publicação, o servidor fará jus ao adicional de até 30% sobre o valor disponibilizado para cada servidor participante deste edital, desde que solicitadas no prazo regulamentar e de acordo com as condições orçamentárias do campus.

6.5 Em caso de participação em curso de capacitação na área relativa às atividades do cargo ou função, o servidor fará jus ao adicional de até 30% sobre o valor disponibilizado para cada servidor participante deste edital, desde que solicitadas no prazo regulamentar e de acordo com as condições orçamentárias do campus.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	ATIVIDADES
08/02/2024	Publicação do Edital
09/02/2024	Prazo para impugnação do edital
10/02/2024 à 18/02/2024	Período de inscrições
19/02/2024	Análise das manifestações por parte da Comissão
20/02/2024	Publicação do resultado preliminar
21/02/2024	Protocolo de interposição do recurso
22/02/2024	Análise dos recursos por parte da Comissão

23/02/2024	Homologação e publicação do resultado final
28/02/2024	Prazo final para manifestação de desistência do programa
15/10/2024	Prazo final para os aprovados protocolarem a documentação obrigatória referente à solicitação de diárias e passagens para capacitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A substituição do evento/curso ou a participação em evento/curso, diferente daquele planejado por meio desta chamada pública, somente será autorizada nos casos de intercorrências externas, independentes da vontade do servidor, que impeçam o cumprimento das obrigações previstas neste edital e no regulamento do PROAPEC ou em caso de evento/curso comprovadamente capaz de melhor atender os objetivos do programa. Em qualquer dos casos, o servidor interessado deverá encaminhar solicitação devidamente justificada para análise da Comissão.

8.2 Os servidores contemplados com recurso para capacitação por meio deste edital e que não solicitarem a execução até o prazo estabelecido no cronograma, ficarão automaticamente impedidos de participar do edital subsequente do PROAPEC, com exceção daqueles que manifestaram a desistência no prazo estabelecido no cronograma.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Avaliação para Concessão de Auxílios Financeiros do PROAPEC/IFMT-SRS em parceria com a Direção Geral do Campus.

Sorriso - MT, 07 de fevereiro de 2024.

CLAUDIR VON DENTZ

Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso

Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 07/02/2024 16:11:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 642278

Código de Autenticação: 097e27eafb



Edital Nº 6/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT